



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, QUE SE TRATA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O município de NOVO REPARTIMENTO-PA através da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av.Arapongas Quadra 30, n.º 16, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.626.424/0001-88, representado pelo(a) Sr. **AGUILAR BOZI**, presidente da Mesa Diretora, portador do CPF n.º:579.136.927-15, residente e domiciliado Avenida Castanheira, Qd.02, n.º.: 02, Residencial Vitória Régia, em Novo Repartimento-PA, Presidente da Mesa Diretora, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO**, com sede à Rodovia Transamazônica, Km 176,5 – Bairro Parque Uirapuru, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º:05.641.124/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificada no contrato inicial. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR



O valor da contratação é de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)** por litro da GASOLINA COMUM e de **R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos)** por litro do DIESEL S-500, perfazendo o valor total anual de **R\$ R\$ 250.276,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo para Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Novo Repartimento - PA, 15 de dezembro de 2023.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE

EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO
CNPJ(MF) sob o n.º: 05.641.124/0001-7
CONTRATADA